



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EDITAL SELETIVO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal Educação/ SEMED, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida, e, considerando Decisão Judicial exarada no Processo nº 0807154-17.20022.8.10.0000, torna público a realização de Processo Seletivo para contratação temporária, emergencial e excepcional, em razão de greve, de Professores Substituto para atuarem na educação básica e suas modalidades, da Rede Municipal de Ensino.

O presente Edital é fundamentado no art. 2º, III, da Lei nº 4.891/2007, que aduz: “Art. 2º. Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos seguintes casos: III – prejuízo ou perturbação na prestação dos serviços públicos essenciais.”

DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

- 1) Retificação do Item 2.9.2, “a” – Documentos de titulação (conforme anexo III e IV);
- 2) Retificação do Item Nº 01 do ANEXO IV – REQUISITOS BÁSICOS E PONTUAÇÃO; e,
- 3) Inclusão do Item 2.9.3.

ONDE SE LÊ:

Item 2.9.2, “a” Diploma de Curso Superior completo em Licenciatura na área específica para qual está concorrendo, devidamente registrado o órgão competente - digitalizado em formato “PDF” individualmente e frente/verso;

LEIA-SE:

Item 2.9.2, “a” – Diploma de Curso Superior completo em Licenciatura na área específica para qual está concorrendo, devidamente registrado o órgão competente ou Declaração de Conclusão de Curso na área específica para qual está concorrendo, acompanhada do Histórico. - digitalizado em formato “PDF” individualmente e frente/verso;

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – REQUISITOS BÁSICOS E PONTUAÇÃO

Item 1 - Curso Superior completo de Licenciatura na área específica para qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

ANEXO IV – REQUISITOS BÁSICOS E PONTUAÇÃO

Item 1 Curso Superior completo de Licenciatura na área específica para qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de Conclusão de Curso na área específica para qual está concorrendo, acompanhada do Histórico.

INCLUSÃO:

Item 2.9.3 É vedada a contratação de servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, estatutários ou celetista, vinculados a Administração direta e indireta do Município de São Luís, nos termos do artigo 5º da Lei 4891/2007.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

São Luís(MA), 06 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação